

Quinta-feira, 29 de Maio de 2025



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Adjudicação e Homologação	2
Ata de Registro de Preços	4
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5
Resolução	5

MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 727/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo
email: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PROC. 44/2025 PREGÃO PRESENCIAL 22/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de combustíveis, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos diversos pertencentes ao Município de São Francisco/SP, compreendendo os seguintes produtos: etanol, gasolina comum, diesel S-500, diesel S- 10 e Arla 32-Balde 20lt, conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

Valor total: R\$ 1.823.750,00 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais): AUTO POSTO ANGELINI LTDA (59198804000190) com o lote 1, 2, 3, 4, 5;

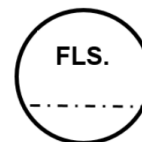
SÃO FRANCISCO (SP), quinta-feira, 29 de maio de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18
 FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br
 Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo
 email: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PROC. 44/2025 PREGÃO PRESENCIAL 22/2025**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de combustíveis, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos diversos pertencentes ao Município de São Francisco/SP, compreendendo os seguintes produtos: etanol, gasolina comum, diesel S-500, diesel S- 10 e Arla 32-Balde 20lt, conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

Valor total: R\$ 1.823.750,00 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais): AUTO POSTO ANGELINI LTDA (59198804000190) com o lote 1, 2, 3, 4, 5;

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 2056/24, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO FRANCISCO (SP), quinta-feira, 29 de maio de 2025

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL****ATA Nº 67/2025****Processo nº 44/2025****Pregão Eletrônico: 22/2025**

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de combustíveis, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos diversos pertencentes ao Município de São Francisco/SP, compreendendo os seguintes produtos: etanol, gasolina comum, diesel S-500, diesel S- 10 e Arla 32-Balde 20lt, conforme Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Diversos

Contratada: AUTO POSTO ANGELINI LTDA

CNPJ/MF 59.198.804/0001-90

Valor total: R\$ 1.823.750,00

Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026

Data da Assinatura: 29/05/2025

São Francisco - SP, 29 de maio de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPREM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – SP; CNPJ: 00.409.769/0001-68
FONE: (17) 3693-1186/ e-mail: contato@saofrancisco.sp.gov.br
Rua Santa Catarina, 1236– CEP 15710-009 – São Francisco – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CONCESSÃO DE BENEFÍCIO 01-2025

Dispõe sobre a implantação de Pensão por Morte

Fernanda Regina Yonezawa Shimada, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o funcionário provido de cargo efetivo teve o direito confirmado através da Lei par a sua aposentadoria;

Considerando que o processo administrativo tramitou regularmente no Instituto de Previdência Municipal de São Francisco;

Considerando o cumprimento dos requisitos legais com base nos documentos apresentados, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 12, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 47, I, 65, I, 69, I e 71, inciso V, alínea “c”, item nº 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 65/2022, portanto, as prerrogativas constitucionais e legais, sendo comprovados os requisitos necessários para a pensão do requerente, eu Fernanda Regina Yonezawa Shimada, Diretora Presidente/Superintendente desta autarquia, julgo procedente o pedido de Pensão por Morte e

RESOLVO

Art. 1º- Conceder a Pensão por Morte ao dependente Sr. Jesus Brambila, portador do CPF nº 018.937.038-60 e RG nº 29.083.231-7, com proventos proporcionais ao art. 65 e 69 da Lei Complementar nº 65 de 18 de abril de 2022 o valor do benefício de R\$ R\$ 2.009,01 (dois mil e nove reais e um centavos);

Art. 2 º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de abril de 2024, data do óbito da aposentada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Francisco, 29 de maio de 2025.

Fernanda Regina Yonezawa Shimada
DIRETORA PRESIDENTE/SUPERINTENDENTE DO IPREM